

EDITAL Nº 012/2019/PROEN

**EDITAL DE RESULTADO DE TERCEIRA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO COM BOLSA DE ESTUDO POR MÉRITO E COM CARÁTER SOCIAL, NAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, MODALIDADE PRESENCIAL, DA UNIVILLE – 1º SEMESTRE LETIVO DE 2019**

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade da Região de Joinville – Univille, no uso de suas atribuições, torna público o **RESULTADO DE TERCEIRA CHAMADA** do processo seletivo para ingresso com bolsa de estudos por mérito e com caráter social, nas vagas remanescentes dos cursos de graduação, na modalidade presencial, e o respectivo período de **MATRÍCULA** dos classificados, para ingresso no 1º período letivo de 2019, conforme listagem a seguir.

## 1. DOS CLASSIFICADOS

### 1.1 Campus São Bento do Sul

#### Psicologia – Noturno

Nome	% Bolsa
<b>DEBORA ALVES ROSA</b>	<b>30%</b>
<b>EDUARDA CARNIEL</b>	<b>30%</b>
<b>EMILY MILDE</b>	<b>30%</b>

## 2. DA MATRÍCULA

2.1 A matrícula dos classificados com o percentual obtido e de acordo com a opção de curso realizada no momento da inscrição deverá ser realizada de 28 de fevereiro a 08 de março de 2019, conforme os locais indicados no item 3 e mediante agendamento de horário.

## 3. DOS LOCAIS PARA A MATRÍCULA

3.1 **Em São Bento do Sul:** Campus São Bento do Sul - Central de Atendimento Acadêmico. Rua Norberto Eduardo Weihermann nº 230, Bairro Colonial, CEP: 89288-375. Tel.: (47) 3631-9102, mediante agendamento de horário pelo site [agendamentosbs.univille.br](http://agendamentosbs.univille.br).

## 4. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

4.1 O candidato classificado deverá apresentar, no ato da realização da matrícula, para formalização do respectivo Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, os documentos listados abaixo:

- Certificado de Conclusão ou Diploma do Ensino Médio (**original legível**) \*
- Histórico Escolar do Ensino Médio (**original legível**) \*
- Certidão de Nascimento ou Casamento (**original legível**)\*
- RG (**original legível**)\*
- CPF (**original legível**)\*
- Título de Eleitor e comprovante da última eleição (**original legível**)\*
- Documento comprobatório de estar em dia com o Serviço Militar, de acordo com o estabelecido na lei nº 4.374/64 (**original legível**)\*

- 
- h) Comprovante de endereço do titular ou responsável legal (conta telefônica, água ou energia elétrica) **(cópia legível)\***
- i) RG e CPF do responsável legal, no caso de matrícula para menores de 18 anos **(cópia legível)**
- 4.1.1 Candidatos que concluíram o Ensino Médio no ano de 2018 que não possuem o Certificado de Conclusão/Diploma do Ensino Médio e/ou Histórico Escolar do Ensino Médio, poderão apresentar uma **Declaração** emitida pela Escola, atestando a **Conclusão do Ensino Médio e a data prevista para a entrega dos documentos oficiais**.
- 4.1.2 Os ingressantes no curso de **Odontologia**, além dos itens acima, deverão apresentar **atestado de imunização contra Hepatite B** (cópia legível).
- 4.1.3 Os ingressantes que se **auto identificarem com necessidades educacionais especiais** deverão apresentar, no ato da matrícula, **laudo original emitido por especialista da área, que descreva as especificidades da deficiência ou da necessidade especial**, informando a extensão, localização, níveis ou área de comprometimento.
- 4.1.4 Candidatos que concluíram o Ensino Médio no Exterior deverão apresentar documento de equivalência de estudos, expedido pelo órgão competente.
- 4.1.5 Candidatos estrangeiros deverão apresentar carteira de identidade de estrangeiro e CPF.

## **5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DA MATRÍCULA**

5.1 O boleto para pagamento da primeira parcela da anuidade/semestralidade, que corresponde à matrícula, será entregue ao candidato no ato da matrícula, e terá vencimento para o próximo dia útil, sendo que a matrícula somente será confirmada mediante o pagamento do respectivo boleto. Os valores serão divulgados no Edital de Encargos Educacionais no site [univille.br/editais](http://univille.br/editais).

## **6. OUTRAS INFORMAÇÕES**

- 6.1. A não apresentação do candidato, com a documentação determinada, dentro do prazo fixado nesse Edital, implicará perda da vaga, sendo substituído pelo candidato imediatamente subsequente, tornando-se nula a classificação obtida no processo seletivo. Não será aceita matrícula condicional.
- 6.2. Candidatos que concluíram o Ensino Médio no Exterior deverão apresentar documento de equivalência de estudos, expedido pelo órgão competente.
- 6.3. A matrícula do menor de 18 anos só poderá ser efetivada pelo responsável legal, que deverá apresentar RG e CPF, original e fotocópia.
- 6.4. Menores de 18 anos, emancipados, deverão apresentar documento de emancipação na sua forma original ou fotocópia autenticada.
- 6.5. Matrícula por procuração: o procurador deverá ser maior de 18 anos e apresentar RG e CPF, original e fotocópia. A procuração deverá ter firma reconhecida em cartório na forma presencial e ser apresentada na sua forma original.

## **7. DO INÍCIO DAS AULAS**

7.1 O início das aulas, acontecerá em conformidade com o disposto no calendário acadêmico disponível em [univille.br](http://univille.br).

Joinville, 28 de fevereiro de 2019,  
Sirlei de Souza,  
Pró-Reitora de Ensino.